



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1025/2017

São Luís, 10 de outubro de 2017

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador
- Douglas Paulo da Silva - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	4
Atos dos Relatores	4

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas****PORTARIA N.º 1152 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.258/2005, com amparo no art. 152, V, 265 a 0268 do Regimento Interno, em conformidade com a Instrução Normativa 001/99 TCE/MA,

RESOLVE

Criar uma comissão composta pelos servidores Maria Natividade Pinheiro Farias, matrícula nº 10983, Auditora Estadual de Controle Externo e Fidel Klinger Rego matrícula nº 10074, Auditor Estadual de Controle Externo, para realização de Auditoria nas Prefeituras Municipais de Porto Franco/MA e Bom Jesus das Selvas/MA, período de 15/10 a 21/10/2017, conforme estabelecido no Plano Semestral de Fiscalização do 2º semestre/2017 (Decisão TCE/MA nº 618/2017) e Programa de Fiscalização, formalizado por meio dos Processos nºs 9920/2017 e 9921/2017.

Publique-se e cumpra.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado – TCE/MA

PORTARIA TCE N.º 1156 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Autorização de Diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9820/2017/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Silvério Silva Santos, matrícula nº 10975, Auditor Estadual de Controle Externo e Luiz Antonio da Silva Ribeiro, matrícula nº 11007, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para executarem auditoria na Prefeitura Municipal de Araióses, conforme estabelecido no Plano Semestral de Fiscalização e Programa de Fiscalização, que ocorrerá no município de Araióses-MA, no período de 15/10/2017 a 21/10/2017. E para acompanhá-los, o servidor Edmar Carvalho da Silva, matrícula nº 6056, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal.

Art. 2º Conceder 07 (sete) diárias para cada servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de outubro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1150, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Ratificação de Tempo de Contribuição de Servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de julho 2005,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social, contida nos autos Processo nº 8738/2015 – TCE/MA, (fls. 05-06);

CONSIDERANDO o Parecer nº 119/2015 – UNGEP/JURID-TCE de 3 de setembro de 2015, constante nos autos do Processo nº 8738/2015-TCE/MA, (fls. 12-13);

CONSIDERANDO o deferimento da Superintendência de Previdência Pública Estadual em face do pedido de incorporação de tempo de contribuição, asseverado nos autos do Processo nº 8738/2015 – TCE/MA, (fls. 26),

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar, para efeito de aposentadoria, a incorporação do tempo de contribuição do servidor Jorge Henrique Silva Matos, matrícula nº 12146, Auditor Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Auxiliar Técnico de Conselheiro-Substituto TC-08, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os seguintes períodos:

a) 04/09/1989 a 07/06/1990, no Cargo de Operador I, na Empresa Metalman S.A., perfazendo 276 (duzentos e setenta e seis) dias;

b) 02/01/1992 a 01/04/1992, no Cargo de Servente, na Empresa M A Santos e Alves LTDA, perfazendo 90 (noventa) dias.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de outubro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 1151, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Ratificação de Tempo de Contribuição de Servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 85, inciso VII, da Lei nº 8.258, de 06 de julho 2005,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social, contida nos autos do Processo nº 7137/2017 – TCE/MA, (fls. 03-04);

CONSIDERANDO o Parecer UNGEP-JURID nº 125/2017 de 19 junho de 2017, constante nos autos do Processo nº 7134/2017 – TCE/MA, (fls. 28-verso);

CONSIDERANDO o deferimento da Superintendência de Previdência Pública Estadual em face do pedido da incorporação de tempo de contribuição, asseverado nos autos do Processo nº 7134/2017 – TCE/MA, (fls. 29),

RESOLVE:

Art. 1º – Ratificar, para efeito de aposentadoria, a incorporação do tempo de contribuição do servidor Marcos Aurélio Gomes Oliveira, matrícula nº 9621, Técnico Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Compras TC-07, pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, os seguintes períodos:

a) 10/02/1998 a 17/04/1998, no cargo de Escriturário do Banco Real S/A, perfazendo 067 (sessenta e sete) dias;

b) 05/06/2000 a 02/08/2000, no cargo de Agente Administrativo do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, perfazendo 059 (cinquenta e nove) dias;

c) 07/08/2000 a 01/09/2002, no cargo de Escriturário do Banco do Brasil S/A, perfazendo 756 (setecentos e cinquenta e seis) dias;

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de outubro de 2017.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA Nº 1160 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a lotação de servidor nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO,

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar na Coordenadoria de Licitações e Contratos (COLIC), o servidor André de Oliveira Carvalho, matrícula nº 14068, Analista Judiciário do Tribunal de Justiça do Maranhão, ora à disposição deste Tribunal, exercendo a Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Corregedoria, a considerar de 29 de setembro de 2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de outubro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº. 1162 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Substituição de Função Comissionada

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 076/2017 – CTPRO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nelma Célia do Nascimento Reis, matrícula nº 9308, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Supervisor de Protocolo, durante o impedimento de seu titular, o servidor Élcio Rui Meister, matrícula nº 6312, no período de 13/11/2017 a 12/12/2017.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 09 de outubro de 2017.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Atos dos Relatores

Processo nº 9705/2017

Natureza: Solicitação de cópias de documentos

Entidade: Prefeitura Municipal de Cedral

Requerente: Sr. Jadson Passinho Gonçalves – Prefeito

Assunto: Solicita vista e cópias do processo nº 1427/2017

DESPACHO Nº 998/2017 – GCSUB2/MNN

Autorizo a concessão de cópias do Processo nº 1427/2017, que trata do Relatório de Transição da gestão finda em 31/12/2016, com base no Regimento Interno e nos demais atos normativos que tratam da matéria no âmbito deste Tribunal.

Encaminhe-se este processo à CTPRO/SUPAR para atender a solicitação e faça-se constar nos autos o comprovante do atendimento.

Após, archive-se este processo.

São Luís, 06 de outubro de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator

Processo nº 5905/2017

Natureza: Representação

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão

DESPACHO Nº 1008/2017 – GCSUB2/MNN

Ante o disposto no art. 127, § 4º da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial para apresentação de informações sobre a execução do serviço objeto do Pregão Presencial nº 30/2017, bem como defesa quanto às ocorrências consignadas no Relatório de Instrução nº 3204/2017 – UTCEX 02/SUCEX 08, encaminhado ao responsável mediante o ato de Citação nº 73/2017-GCSUB2/MNN.

São Luís, 09 de outubro de 2017.

Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
Relator